



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.762, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.020

“Altera a redação das alíneas ‘b’ e ‘c’, do Artigo 3º, da Lei nº 4.569, de 05 de novembro de 2019, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a empresa CONSENTINE COMÉRCIO HORTIFRUTI LTDA EPP, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 02.512.789/0001-95”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Ficam alteradas as alíneas “b” e “c” do Artigo 3º, da Lei nº 4.569, de 05 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 3º: O adquirente, no ato da assinatura do contrato de doação, assumirá os seguintes encargos:

b) Compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 06 (seis) meses, a contar do dia 01 de outubro de 2020;

c) Funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 01 de outubro de 2.020.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (15.12.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 968 na edição
do dia 16/12/2020.

Secretário Geral
Assessor